

LEI Nº. 569/2010
De 26 de outubro de 2010

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
CONSELHEIRO TUTELAR” NO
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO
FEDERADO DE SERGIPE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RAIMUNDO
DA SILVA LEAL**, Prefeito do Município de Cristinápolis, Sergipe, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário oficial do município de
Cristinápolis, **O DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR** a ser comemorado
anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30
(trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristinápolis, Estado de
Sergipe, em 26 de outubro de 2010.

Raimundo da Silva Leal
RAIMUNDO DA SILVA LEAL
Prefeito